ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.314/2017

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$792.187,29".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$792.187,29 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.305.0003.2145 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde - SUS
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$200.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$440.987,29
Sub-total:.....R$640.987,29
05.011.10.305.0003.2249 – Incentivo as Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$100.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$51.200,00
Sub-total:.....R$151.200,00
TOTAL:.....R$792.187,29

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSO:
VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CONTA Nº 006.00624012-7.....**R$792.187,29**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A2BDBF18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/05/2017. Edição 1957
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/